

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 - SECOMP

Ref. ao Processo P141021/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 - SECOMP QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA IDEAL CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na rua Viriato de Medeiros. 1.250, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, neste ato representada(o) pelo **Sr. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20161007788 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 241.658.243-72, residente e domiciliado em Sobral - CE, na St. Fazenda Cachoeira, 0001 - Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, e a **EMPRESA IDEAL CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.273.783/0001-35, com sede na Av. John Sanford nº 482, bairro Campo dos Velhos, Sobral/CE, CEP: 62.030-002, doravante denominado **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Jair Kovalick Farias Teixeira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2008010147388 SSP/CE, e do CPF nº 046.746.523-16, residente e domiciliado no município de Sobral, Estado Ceará, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 127/2017, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de execução e vigência do contrato acima citado de “*serviço de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de 08 (oito) caminhões basculantes 12m³ para o atendimento das necessidades da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Sobral*”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO


3.1 A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 08/02/2021 a 07/02/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE, 08 de Fevereiro de 2021.

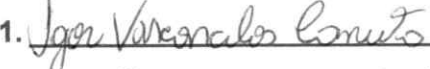


CARLOS EVANILSON OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretário de Serviços Públicos
CONTRATANTE

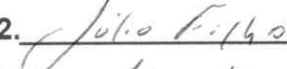


**EMPRESA IDEAL CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO
E PRODUÇÕES LTDA**
CNPJ nº 17.273.783/0001-35
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

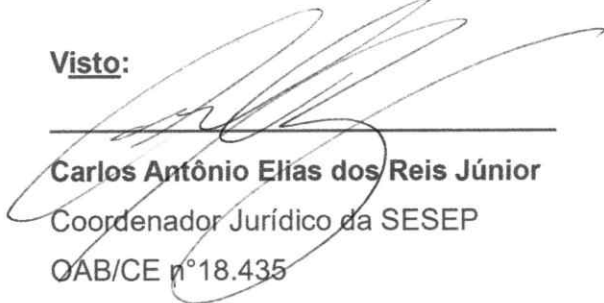
1. 

Nome: Igor Vasconcelos Cavato
CPF: 062-958.923-93

2. 

Nome: Julio Marques Ferreira L. Filho
CPF: 068.442.213-12

Visto:



Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior
Coordenador Jurídico da SESEP
OAB/CE nº 18.435